



CARTÓRIO ÚNICO DE JAÇANÃ/RN

(Comarca de Santa Cruz)

CNPJ/MF Nº 08.551.228/0001-81

Rua João Fernandes da Silva, n.º 296, Centro, Jaçaná-RN, CEP: 59.225-000

Fone: (84) 9 8701-8546 / E-mail: cartoriodejacana@gmail.com

Bela. EDIJANCLEIDE FERREIRA DE ARAÚJO - Tabeliã Interina

CRISLÂNIA MACÁRIO ARAÚJO – Escrivã Substituta



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, em razão do meu ofício e a pedido verdade de parte interessada, que revendo o Livro 2-E (Folhas Soltas) Registro de Imóveis deste Cartório Extrajudicial de Jaçaná-RN, Pasta 09, consta a matrícula nº 861 até o AV-5-861, transcrita em seu inteiro teor:

PROPRIETÁRIO(A): CONSOLIDADA em favor do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S.A – sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF, na Q SAUN, Quadra 05, Lote B, Torres I, II e III, SN, Andar 01 a 16, Sala 101 a 1601, ASA NORTE, inscrito no CNPJ nº. 00.000.000/0001-91.

IMÓVEL: 01 (UMA) CASA RESIDENCIAL, SITUADA NA RUA ANA MEDEIROS DE FARIAS, nº 694, BAIRRO SÃO JOSÉ, NESTA CIDADE DE JAÇANÃ-RN; perfeitamente descrito(a) e caracterizado(a) na matrícula 861, dispensando-se aqui sua descrição dos termos do artigo 2º da Lei 7433/85.

Matrícula nº 861, Livro 2-E (Folhas Soltas) Registro de Imóveis, Pasta 09. IMÓVEL: 01 (UM) TERRENO URBANO, SITUADO NA RUA ANA MEDEIROS DE FARIAS, nº 694, BAIRRO SÃO JOSÉ, NESTA CIDADE DE JAÇANÃ-RN; com os seguintes limites e dimensões: ao SUL com José Ailton Silva de Araújo, medindo 21,00m; ao NORTE com José Ailton Silva de Araújo, medindo 21,00m; ao LESTE, com José Ailton Silva de Araújo, medindo 08,00m; ao OESTE com a Via Pública, rua Ana Medeiros de Farias, medindo 08,00m. Totalizando uma área 168,00m² (cento e sessenta e oito metros quadrados), a ser desmembrado do 01 (UM) TERRENO URBANO, SITUADO NO PROLONGAMENTO DA RUA PREFEITO JOSÉ PEREIRA DA SILVA, S/Nº, BAIRRO SÃO JOSÉ, NESTA CIDADE DE JAÇANÃ-RN, o qual mede uma área total de 51.243,82m² restando, portando, 51.075,82m² o qual deverá ser averbado em sua Matrícula nº 106, tudo conforme Certidão de Desmembramento nº 009/2014, emitida em 24.02.2014, pelo direto Sec. Adj. De Tributação e Finanças, o Sr. Marcelo César Dantas de Medeiros e Memorial Descritivo e Levantamento Topográfico, assinado pelo Engenheiro, Lenilda Kerginaldo Soares, CREA-2106510770, e ART nº 00021065108705025720, pago em 24/02/2014. PROPRIETÁRIO(A): **JOSÉ AILTON SILVA DE ARAÚJO**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, empresário, portador da CI- RG nº 001.343.920 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº. 875.604.374-00, residente em rua Manoel Fortunato de Medeiros, nº 244, nesta cidade de Jaçaná-RN. O referido é verdade e dou fé. Jaçaná-RN, 25 de Fevereiro de 2014. (a) Edijancleide Ferreira de Araújo – Tabeliã Interina. Registro Anterior: Livro de Registro 2 (Folhas Soltas), Pasta 02, referente a Matrícula nº 106.

AV-1-861, Livro 2-E (Folhas Soltas) Registro de Imóveis, Pasta 09. Nos termos da Averbação do Alvará de Construção nº 072/2013 emitido em 02 de Dezembro de 2013 pelo prefeito constitucional, o Sr. Esdras Fernandes Farias e o Controlador, o Sr. José Ivan de Medeiros, de acordo com a Planta Baixa projetada pelo Engenheiro Civil Raimundo Vieira Cardoso – CREA 2105837620 e ART nº 00021058376205045720 pago em 12/06/2014, onde o prefeito concedeu licença para construção do Projeto Arquitetônico de 01 (UMA) CASA RESIDENCIAL, SITUADA NA RUA ANA MEDEIROS DE FARIAS, nº 694, BAIRRO SÃO JOSÉ, NESTA CIDADE DE JAÇANÃ-RN; construída em terreno que mede 8,00m de frente por 21,00m de fundos, perfazendo uma área de 168,00m² com área a ser construída de 64,79m² de superfície; com os seguintes limites e dimensões: ao SUL com José Ailton Silva de Araújo, medindo 21,00m; ao NORTE com José Ailton Silva de Araújo, medindo 21,00m; ao LESTE, com José Ailton Silva de Araújo, medindo 08,00m; ao OESTE com a Rua Ana Medeiros de Farias, medindo 08,00m. PROPRIETÁRIO: **JOSÉ AILTON SILVA DE ARAÚJO**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, empresário, portador da CI- RG nº 001.343.920 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº. 875.604.374-00, residente em rua Manoel Fortunato de Medeiros, nº 244, nesta cidade de Jaçaná-RN. O referido é verdade e dou fé. Jaçaná-RN, 27 de Junho de 2014. (a) Edijancleide Ferreira de Araújo – Tabeliã Interina.

AV-2-861, Livro 2-E (Folhas Soltas) Registro de Imóveis, Pasta 09. Nos termos da Certidão de Habite-se, emitida em 30/12/2013 pelo Controlador Tributário, o Sr. José Ivan de Medeiros – CPF 491.365.184-68 e o Sec. Adj. De Tributação e Finanças, Marcelo Cesar Dantas de Medeiros – CPF 099.116.064-90, referente a 01 (UMA) CASA RESIDENCIAL, SITUADA NA RUA ANA MEDEIROS DE FARIAS, nº 694, BAIRRO SÃO JOSÉ, NESTA CIDADE DE JAÇANÃ-RN; construída em terreno que mede 8,00m de frente por 21,00m de fundos, perfazendo uma área de 168,00m² com área a ser construída de 64,79m² de superfície; com os seguintes limites e dimensões: ao SUL com José Ailton Silva de Araújo, medindo 21,00m; ao NORTE com José Ailton Silva de Araújo, medindo 21,00m; ao LESTE, com José Ailton Silva de Araújo, medindo 08,00m; ao OESTE com a Rua Ana Medeiros de Farias, medindo 08,00m. **CARACTERÍSTICAS:** Construída de tijolos, forrada com PVC, pavimento térreo único, assim discriminada: 01 (uma) garagem, 01 (uma) Sala, 02 (dois) quartos, 02 (dois) WC, 01 (uma) cozinha e 01 (uma) área de serviço; coberta com telhas de cerâmica, piso de cerâmica. Alinhada com 08 (oito) compartimentos, sendo todos energizados, com sistema hidráulico completo. PROPRIETÁRIO: **JOSÉ AILTON SILVA DE ARAÚJO**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, empresário,

portador da CI- RG nº 001.343.920 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº. 875.604.374-00, residente em rua Manoel Fortunato de Medeiros, nº 244, nesta cidade de Jaçanã-RN. O referido é verdade e dou fé. Jaçanã-RN, 27 de Junho de 2014. (a) Edijaneleide Ferreira de Araújo – Tabeliã Interina.

R-3-861. Livro 2-E (Folhas Soltas) Registro de Imóveis. Pasta 09. Nos termos do Instrumento Particular com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel mediante Financiamento com Recursos do FGTS garantido por Alienação Fiduciária Nº 065.702.931. Por este Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública na forma do Art. 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21-08.1964, as partes a diante mencionadas e qualificadas tem entre si, justo e contratado a presente financiamento para aquisição de imóvel, garantido por alienação fiduciária, no âmbito do Programa Carta de Crédito regulamentado pelo Conselho Curador do FGTS – CCFGTS, mediante cláusulas, termos e condições seguintes: **VENDEDOR: JOSÉ AILTON SILVA DE ARAÚJO**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 09/04/1973, portador da CI- RG nº 1343920 SEDS/RN expedido em 16.10.2003, inscrito no CPF sob o nº. 875.604.374-00, residente em rua Manoel Fortunato de Medeiros, nº 244, nesta cidade de Jaçanã-RN - CEP 59.225-000. **COMPRADOR E DEVEDOR/FIDUCIANTE: JOSÉ FABIANO DAS NEVES**, brasileiro, técnico de eletricidade, eletrônica e telecomunicações, solteiro(a), não convivente em união estável, nascido(a) em 11/04/1985, portador(a) da CNH nº 05135789395, emissão DETRAN/RN em 09.11.2015, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 064.113.934-94, residente em Manoel Fortunato de Medeiros, 248 casa, Jaçanã-RN – 59.225-000. **CREDOR FIDUCIÁRIO – BANCO DO BRASIL S.A.** – Instituição financeira sob a forma de sociedade de economia mista, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, em Brasília-DF, CNPJ nº. 00.000.000/0001-91, por sua agência Cuité-PB, prefixo 0657-2, situada na rua Napoleão Laureano, 736, centro, Cuité-PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0657-22, representado pelo seu Procurador substabelecido **FLAUBERT FLEANCE FERNANDES DE SOUZA**, brasileiro, bancário e economiário, casado – comunhão parcial, portador da Carteira de Identidade nº 2461696 SSP/PB e inscrito no CPF nº 009.737.954-92, residente em Campina Grande-PB, nos termos da procuração anexa, doravante denominado CREDOR. **QUADRO RESUMO. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL RESIDENCIAL OBJETO DESTE CONTRATO: 01 (UMA) CASA RESIDENCIAL, SITUADA NA RUA ANA MEDEIROS DE FARIAS, nº 694, BAIRRO SÃO JOSÉ, NESTA CIDADE DE JACANÃ-RN**, e seu terreno perfeitamente descrito(a) e caracterizado(a) na matrícula nº 861, Livro 2-E do Cartório Extrajudicial de Jaçanã-RN, dispensando-se aqui sua descrição dos termos do artigo 2º da Lei 7433/85. O referido foi havido pelo vendedor conforme consta na Matrícula 861 Livro 2-E do Cartório Extrajudicial de Jaçanã-RN. **VALOR DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL/GARANTIA FIDUCIÁRIA: CASA: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), Total: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais); VALOR DA VENDA E COMPRA: O Valor de compra e venda é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), Total: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais); FORMA DE PAGAMENTO: A- Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 8.000,00 (oito mil reais); B- Recursos da conta vinculada do FGTS do(s) comprador(es) R\$ 0,00; C- Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, na forma de desconto: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); D- Financiamento concedido pelo CREDOR : R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).** Assinam o Vendedor: José Ailton Silva de Araújo; Comprador/Devedores/Fiduciante: José Fabiano das Neves; Credor Fiduciário: Banco do Brasil – Flaubert Fleance Fernandes de Souza – Economista. Testemunhas: Edvan Cleide Dantas Silva – CPF nº 037.967.074-75 e Cicero Silva de Araújo – CPF nº 057.824.604-07. E por estarem assim em pleno acordo com as cláusulas, termos e condições neste instrumento, assinam o presente em 03 (três) vias. As demais cláusulas constam na via arquivada em cartório em pasta própria nº 03. Dou fé. Jaçanã-RN, 04 de Julho de 2016. Eu, Edijaneleide Ferreira de Araújo – Tabeliã Interina.

R-4-861. Livro 2-E (Folhas Soltas) Registro de Imóveis. Pasta 09. Registro de Alienação: Nos termos do Instrumento Particular com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel mediante Financiamento com Recursos do FGTS garantido por Alienação Fiduciária Nº 065.702.910. **Qualificação das partes: JOSÉ FABIANO DAS NEVES**, brasileiro, técnico de eletricidade, eletrônica e telecomunicações, solteiro(a), não convivente em união estável, nascido(a) em 11/04/1985, portador(a) da CNH nº 05135789395, emissão DETRAN/RN em 09.11.2015, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 064.113.934-94, residente em Manoel Fortunato de Medeiros, 248 casa, Jaçanã-RN – 59.225-000. **CREDOR FIDUCIÁRIO – BANCO DO BRASIL S.A.** – Instituição financeira sob a forma de sociedade de economia mista, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, em Brasília-DF, CNPJ nº. 00.000.000/0001-91, por sua agência Cuité-PB, prefixo 0657-2, situada na rua Napoleão Laureano, 736, centro, Cuité-PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0657-22, representado pelo seu Procurador substabelecido **FLAUBERT FLEANCE FERNANDES DE SOUZA**, brasileiro, bancário e economista, casado – comunhão parcial, portador da Carteira de Identidade nº 2461696 SSP/PB e inscrito no CPF nº 009.737.954-92, residente em Campina Grande-PB, nos termos da procuração anexa, doravante denominado CREDOR; **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA** - Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, o(s) **COMPRADOR** aliena ao **CREDOR**, em caráter fiduciário, o imóvel objeto deste financiamento, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, obrigando-se por si e por seus sucessores, a fazer esta alienação fiduciária sempre boa, firme e valiosa e responder integralmente pela evicção de direitos e pelas perdas e danos decorrentes da evicção, conforme previsto no artigo 450 do Código Civil, tudo na forma da lei; **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Mediante o registro do contrato, ora celebrado no competente Registro de Imóveis, estará constituída a propriedade fiduciária em nome do **CREDOR** efetivando-se o desdobramento da posse, tornando-se o(s) **COMPRADOR** possuidor direto e o **CREDOR** possuidor indireto do imóvel objeto da garantia fiduciária. **PARÁGRAFO SEGUNDO – A garantia fiduciária, ora contratada, abrange o imóvel objeto deste CONTRATO e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas e vigorará pelo prazo necessário a reposição integral do capital financiado e seus respectivos até o COMPRADOR cumprir todas as obrigações contratuais e legais vinculadas ao presente negócio. FLUXO DA OPERAÇÃO NO ATO DA CONTRATAÇÃO (RESOLUÇÃO 4197/13): A. Valor devido no ato da contratação (B+C): R\$ 74.179,49 100%; B - Valor do Financiamento concedido (B.1+B.2): R\$ 72.000,00 – 97,06% ; B.1. Valor do Financiamento a ser liberado ao vendedor e a Intervinentes: R\$ 72.000,00 – 97,06%; B.2. Valor financiamento despesas acessórias (B.2.1.+B.2.2): R\$ 0,00 – 0,00%; B.2.1 – Custas cartorárias com Registro: 0,00 - 0,00%; B.2.2 - Custas do pagamento do Valor de ITBI: 0,00 - 0,00%; C- Despesas vinculadas a concessão de crédito (c01+c02+cn) R\$ 2.179,09 – 2,94%; c01) DFI R\$ 6,50 – 0,01%; c02) MIP R\$ 12,46 – 0,02%; c03) IOF (sobre seguros) R\$ 0,53 – 0,00%; c04) Avaliação física da garantia R\$ 1.080,00 – 1,46%; c05) Avaliação física da garantia R\$ 1.080,00 – 1,46%; **VALOR DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL/GARANTIA FIDUCIÁRIA: CASA: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), Total: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais); VALOR DA VENDA E COMPRA: O Valor de compra e venda é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), Total: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais); FORMA DE PAGAMENTO: A- Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 8.000,00 (oito mil reais); B- Recursos da conta vinculada do FGTS do(s) comprador(es) R\$ 0,00; C- Recursos concedidos pelo Fundo****



de Garantia do Tempo de Serviço, na forma de desconto: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); D- Financiamento concedido pelo CREF: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO: A. Valor Total do Financiamento: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); A.1. Valor do Financiamento: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); A.2. - Custas cartorárias com Registro: 0,00; A.3. - Custas do pagamento do Valor de ITBI: 0,00; B - Sistema de Amortização: PRICE; C - Número de Parcelas: 00361 (trezentos e sessenta e um); D - Período de amortização: 15/07/2016 a 15/07/2046; E - Taxa anual de juros (normalidade): E.1 - 5,496% (cinco inteiros e quatrocentos e noventa e seis milésimos por cento) ao ano (nominal); E.2 - 5,641 (cinco inteiros e seiscentos e quarenta e um milésimos por cento) ao ano (efetiva); F - Dia do Mês designado para Vencimento das prestações: 15; G - Juros remuneratórios na inadimplência: incidirão à mesma taxa de juros prevista na forma constante da letras "E", isto é, "Taxa Anual de juros"; H - Juros de mora: 1% (um por cento) ao mês; I - Multa moratória: 2% (dois por cento); VALOR DO ENCARGO MENSAL DEVIDO NO PERÍODO DE AMORTIZAÇÃO (VALOR PREVISTO NA PRIMEIRA PRESTAÇÃO): A - Amortização/Capital: 78,81; B - Juros R\$ 330,01; C - Tarifa de Administração e manutenção do contrato: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais); D - Prêmio de seguro de morte e invalidez permanente - MIP: R\$ 12,46 (doze reais e quarenta e seis centavos); E - Prêmio de seguro de danos físicos ao imóvel - DFI: R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos); F - IOF sobre seguros: R\$ 0,53 (cinquenta e três centavos) G- Valor total da Primeira Prestação: R\$ 453,31 (quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos); H - Data prevista do Vencimento da Primeira prestação: 15/08/2016; - 9 - COMPOSIÇÃO DA RENDA: A - Renda Apresentada: DEVEDOR(A): JOSÉ FABIANO DAS NEVES, Comprovada: R\$ 1.487,85 (um mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), R\$ 1.487,85 (um mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos); B - Composição de renda para fins de cobertura securitária: DEVEDOR(A): JOSÉ FABIANO DAS NEVES. 9. Percentual: 100,00%. IMÓVEL OBJETO DO CONTRATO: DESCRIÇÃO DA UNIDADE HABITACIONAL OBJETO DESTE CONTRATO: 01 (UMA) CASA RESIDENCIAL, SITUADA NA RUA ANA MEDEIROS DE FARIAS, n° 694, BAIRRO SÃO JOSÉ, NESTA CIDADE DE JACANÁ-RN, e seu terreno perfeitamente descrito(a) e caracterizado(a) na matrícula n° 861, Livro 2-E do Cartório Extrajudicial de Jacaná-RN, dispensando-se aqui sua descrição dos termos do artigo 2° da Lei 7433/85. O referido foi havido pelo vendedor conforme consta na Matrícula 861, Livro 2-E do Cartório Extrajudicial de Jacaná-RN; Assinam o Vendedor: José Ailton Silva de Araújo; Comprador/Devedores/Fiduciante: José Fabiano das Neves; Credor Fiduciário: Banco do Brasil - Flaubert Fleance Fernandes De Souza - Econômico. Testemunhas: Edvan Cleide Dantas Silva - CPF n° 037.967.074-75 e José Geraldo da Silva Júnior - CPF n° 059.099.574-33. E por estarem assim em pleno acordo com as cláusulas, termos e condições neste instrumento, assinam o presente em 03 (três) vias. As demais cláusulas constam na via arquivada em cartório em pasta própria n° 03. Dou fé. Jacaná-RN, 04 de Julho de 2016. Eu, Edijancleide Ferreira de Araújo - Tabeliã Interina.

AV-5-861, Livro 2-E (Folhas Soltas) Registro de Imóveis, Pasta 09. Registro de Consolidação: A requerimento do BANCO DO BRASIL S/A, datado de 10 de Fevereiro de 2022 e assinado digitalmente pela Srª. Adriana Akila Damasceno Ribeiro, em 10.02.2022 às 15:54:20, instruído da Certidão de Mutuário Notificado em 30.12.2021 e do pagamento de Imposto de Transmissão (I.T.B.I.) lançado em 10/02/2022; Valor Base: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), referente a taxa de 2,0% (dois por cento) do valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) através do depósito bancário na conta da Prefeitura Municipal de Jacaná-RN, procedo nesta data a AVERBAÇÃO para ficar constando que a propriedade do Imóvel consistente de 01 (UMA) CASA RESIDENCIAL, SITUADA NA RUA ANA MEDEIROS DE FARIAS, n° 694, BAIRRO SÃO JOSÉ, NESTA CIDADE DE JACANÁ-RN; perfeitamente descrito(a) e caracterizado(a) na matrícula 861, dispensando-se aqui sua descrição dos termos do artigo 2° da Lei 7433/85; avaliada em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), foi CONSOLIDADA em favor do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S.A - sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF, na Q SAUN, Quadra 05, Lote B, Torres I, II e III, SN, Andar 01 a 16, Sala 101 a 1601, ASA NORTE, inscrito no CNPJ n°. 00.000.000/0001-91; considerando que o FIDUCIANTE: JOSÉ FABIANO DAS NEVES, brasileiro, técnico de eletricidade, eletrônica e telecomunicações, solteiro(a), não convivente em união estável, nascido(a) em 11/04/1985, portador(a) da CNH n° 05135789395, emissão DETRAN/RN em 09.11.2015, inscrito(a) no CPF/MF sob o n°. 064.113.934-94, residente em Manoel Fortunato de Medeiros, 248 casa, Jacaná-RN - 59.225-000, após ser notificado em 30/12/2021 através de sua Procuradora a Srª. JOELMA PEREIRA SANTOS, brasileira, solteira, portadora da CI-RG n° 2.673.148 SSP/PB, inscrita no CPF n° 085.359.914-92, residente à rua Ana Medeiros de Farias, n° 694, Bairro São José, nesta cidade de Jacaná-RN, conforme Procuração Pública lavrada em 16/06/2017 no livro n° 88, fls. 135 do 1° Cartório de Notas - Zona Norte, Cuité-PB e não ter efetuado o pagamento da dívida, junto ao Credor, "não purgou a mora" no prazo legal, tudo conforme com o processo de intimação que tramitou por esta serventia e nem compareceu à Agência Bancária para negociação e cumprimento das obrigações contratuais assumidas no Instrumento Particular com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel mediante Financiamento com Recursos do FGTS garantido por Alienação Fiduciária N° 065.702.910, conforme cópias anexas. Dou fé. Jacaná-RN, 21 de Fevereiro de 2022. Eu, Edijancleide Ferreira de Araújo - Tabeliã Interina. Guia de Recolhimento do FDJ Lei n° 9.619/2012 n°. 7000004319907. Guia de Recolhimento do FRMP N.º 0000002209488. O Recolhimento do FCRCPN e da PGE serão recolhidos no mês subsequente conjuntamente com todos os atos praticados.

Certifico, finalmente que sobre o mencionado Imóvel não pesa hipoteca, penhor, penhora, arresto, sequestro, ações reais, pessoais e reipersecutórias, estando livre de todo e qualquer ônus, do que dou fé pública. O referido é verdade e dou fé pública. Jacaná-RN, 21 de Fevereiro de 2022. Eu, Edijancleide Ferreira de Araújo, Tabeliã Interina deste Cartório Extrajudicial, a digitei, subscrevo dato e assino em público e raso do que uso, dou fé.

Edijancleide Ferreira de Araújo

Tabeliã Interina

Edijancleide Ferreira de Araújo

CPF 023.811.634-41

Tabeliã Interina



Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Normal

RN202200946640000846PMZ

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

AA000388133

